

## CONCURSO DE VÍDEO “CENAS DA ENFERMAGEM”

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul (Coren-RS) promove como uma das atividades culturais da Semana da Enfermagem 2017, um concurso de vídeo sobre Enfermagem.

O concurso visa estimular a capacidade criativa dos(as) profissionais da Enfermagem e estudantes dos cursos técnicos e de graduação em Enfermagem.

O concurso irá selecionar 3 (três) vídeos, de 2 (dois) a 3 (três) minutos de duração cada, com premiação em dinheiro para o 1º e 2º lugares, e menção honrosa ao melhor vídeo produzido por estudantes, conforme regulamento abaixo.

### REGULAMENTO

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente concurso tem por objeto incentivar a produção independente entre os(as) profissionais da Enfermagem, em vídeos, nas seguintes modalidades: depoimento, relato de experiência, educativo, dramatização e outros, com duração de 2 (dois) a 3 (três) minutos cada, de caráter inédito e produzidos a partir de mídias digitais abordando o tema “**Cenas da Enfermagem**”.

#### 2. DEFINIÇÕES

Para fins deste regulamento, entende-se que:

2.1. Vídeo inédito é aquele que não tenha sido objeto de publicação ou exibição.

2.2. Mídia digital é qualquer vídeo produzido a partir de equipamentos como: câmeras de telefones celulares, câmeras fotográficas digitais, “webcams” ou câmeras mini-dv.

#### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar profissionais da Enfermagem e estudantes dos cursos técnicos em Enfermagem e Graduação.

3.2. Para participar do concurso, o(a) profissional da Enfermagem deverá estar devidamente inscrito(a) no Coren-RS e adimplente com suas obrigações profissionais.

3.3 O(a) estudante deverá estar regularmente matriculado(a) em um curso de Técnico ou Graduação de Enfermagem. Para participar do concurso, não serão aceitos estudantes matriculados nas modalidades Técnico e Graduação de Enfermagem em instituições de ensino a distância (EaD).

3.4. A autoria dos vídeos pode ser individual ou coletiva, envolvendo várias pessoas na equipe, mas contendo apenas um proponente.

3.5. A premiação será dada por vídeo(s) selecionado(s) e não individualmente.

3.6. Cada candidato(a)/grupo só poderá concorrer com 01 (um) vídeo, captado em qualquer tipo de equipamento que produza imagens em movimento: câmera de vídeo, câmera de foto digital (sequência de fotos), câmera de celular e animação feita no computador. Os vídeos devem ser enviados nos formatos .3GP, .AVI, .MP4, .MPEG, .MPG e .WMV.

3.7. É vetada a inscrição de vídeos produzidos por cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos membros da respectiva Comissão Julgadora, conselheiros(as) e funcionários(as) do Coren-RS

#### 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO

4.1. Os vídeos deverão ser inéditos e ter no mínimo 2 (dois) minutos e no máximo 3 (três) minutos de duração. Será dada uma tolerância de, no máximo, 10 (dez) segundos no tempo total do vídeo.

4.2. A edição dos vídeos é livre, dentro do tema do concurso.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser feitas entre os dias 10 de janeiro de 2017 a 28 de abril de 2017 pelo site do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul (Coren-RS) [www.portalcoren-rs.gov.br](http://www.portalcoren-rs.gov.br).

5.2. Na inscrição o proponente deverá apresentar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida.
- b) Documento assinado em que conste a autorização de uso de imagem das pessoas que aparecem nos vídeos.
- c) Em conformidade com o disposto no Art. 111 da lei 8.666/93 a Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração. Sendo assim, é necessária a entrega do termo de licenciamento de direitos autorais em que conste a cessão dos Direitos de Uso da obra ao Coren-RS.
- d) Autorização de uso de arquivos de imagens e/ou sons, cujo titular de direitos patrimoniais não seja o proponente.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

6.1. Os(as) integrantes da Comissão Julgadora serão indicados pelo Coren-RS, escolhidos preferencialmente entre profissionais da área da Comunicação e da Enfermagem.

6.2. Os(as) integrantes da referida Comissão, bem como o(a) respectivo(a) Presidente, serão designados por decisão do Coren-RS.

6.3. A aceitação do convite para integrar a Comissão Julgadora implica o acatamento, pelos respectivos membros, das disposições do presente regulamento.

6.4. A Comissão será responsável pela organização e processamento de todas as etapas do concurso, cabendo atribuir notas de 0 a 10 para cada vídeo, levando em consideração os seguintes critérios:

- a) Qualidade técnica do vídeo (até 1,5 ponto)
- b) Pertinência do tema para as ações do Coren-RS (até 4 pontos)
- c) Narrativa nítida e objetiva na apresentação do tema (até 2 pontos)
- d) Criatividade (até 2,5 pontos)

6.5. Serão considerados(as) vencedores(as) do Concurso de vídeo “Cenas da Enfermagem” aqueles(as) que obtiverem maior pontuação.

7. Caso dois ou mais trabalhos atinjam pontuações idênticas, o desempate ficará a critério da Comissão Julgadora, levando em consideração a proposta do concurso.

8. Os resultados serão divulgados no mês de maio de 2017 e publicados no site do Coren-RS.

9. Os três primeiros vídeos contemplados proporcionarão aos participantes a seguinte premiação:

9.1. 1º lugar: R\$ 1.000,00

9.2. 2º lugar e 3º lugar: R\$ 500,00

9.3. Menção honrosa ao melhor vídeo produzido por estudantes de cursos Técnico e de Graduação em Enfermagem.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Serão fornecidos certificados de participação, sem indicação de classificação, aos(às) participantes do concurso.

10.2. Os vídeos encaminhados para concorrerem ao concurso “Cenas da Enfermagem” não serão devolvidos aos(às) respectivos(as) autores(as).

10.3. Os vídeos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade do Coren-RS, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao(à) seu(sua) autor(a) ou autores(as), sendo obrigatória, contudo, menção à autoria.

10.4. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Concurso de Vídeo “Cenas da Enfermagem” são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos, não cabendo qualquer responsabilidade aos organizadores do concurso por eventual desrespeito aos eventuais direitos autorais de terceiros.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2017.